

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.259 NATAL, 06 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15/2022

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 1.653/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.545.863/0001-14, com sede ao Setor de Rádio e TV Sul – SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul. Brasília/DF, CEP n. 70.340-000.

Objeto: custeio de 02 (duas) inscrições no curso Plataforma +Brasil Completo: celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas, que será realizado nos dias 12 a 16 de setembro do corrente ano, na cidade de Brasília/DF.

Valor da contratação: o valor unitário de cada inscrição é de R\$ 4.547,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais) e o valor global de R\$ 9.094,00 (nove mil e noventa e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.128.3001.0001 – Ação: 329701 – Promoção e Participação em eventos – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento legal: artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 05 de setembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.259 NATAL, 06 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 637/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante no art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 29/2021 – GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.035 em 14 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
34º	RODRIGO OLIVEIRA LINS E SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.259 NATAL, 06 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 636/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, a realizar-se no dia **09 de setembro de 2022, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo nº 522/2021. Assunto: Proposta de Resolução a dispor sobre plantão cível e plantão criminal. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. COMUNICAR ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. AUTORIZAR os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.259 NATAL, 06 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Convênio nº 9822.11.0322 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Unidade Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ###.###.014-##.

Unidade Convenente: UFRN – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.365.710/0001-83, com sede no Campus Universitário – BR-101, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-900, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Graduação, Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá, inscrita no CPF/MF sob o n. ###.###.444-##.

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio obrigatório e/ou não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENENTE.

Vigência: O presente termo de convênio vigorará por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 1.590/2022, Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.788/2008 e a Lei Estadual n. 10.329/2018.

Natal/RN, 05 de setembro de 2022.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

MARIA DAS VITÓRIAS VIEIRA ALMEIDA DE SÁ

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Unidade Convenente